

LEI Nº1456 DE 05 DE MAIO DE 1992.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de cruzeiros) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUN. AGRIC. E M. AMBIENTE

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	4.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
--	--------------

SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL

3.1.2.0 – Material de Consumo.....	10.000.000,00
------------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.2.0 – Material de Consumo.....	<u>50.000.000,00</u>
	69.000.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Art. 1º, o Excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 05 de maio de 1992.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal